



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) E A EMPRESA BELENZIER TRUCK CENTER LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Parigot de Souza nº 3941, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.276.747/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. GUILHERME RODRIGUES DE LIMA**, na condição de Capitão QOBM Comandante do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR, residente e domiciliado na Rua Miraldo Pedro Zibetti, Jardim Santa Maria, nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 9.172.955-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 048.216.839-03.

CONTRATADA: BELENZIER TRUCK CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, 4032 CEP: 85907-060, Bairro: Centro Industrial Metal Mecânica, na cidade de Toledo/PR fone: (45) 3277-2200, email: joao-belenzier@hotmail.com, licitacao@belenzier.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.280.470/0001-70, Inscrição Estadual nº 9034990287, neste ato representada pela **Sra. LIANARA INÊS BELENSIER ANGELOTTI**, na função de Sócia Administradora, residente e domiciliada na mesma cidade, portador da CI/RG nº 4.443.665-5 e do CPF/MF nº 627.569.749-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0103/2022 - FUNREBOM de 27 de setembro de 2022, oriundo da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 188/2022**, cujo objeto é a *prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva para os veículos e motocicletas que compõem a frota do Funrebom período de 12 (doze) meses*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, através do Ofício 041/2024, recebido pelo *eProcessos* sob o nº 13185/2024 (fls. 851-853), manifestação de concordância da empresa contratada (fls. 855), e decisão do Sr. Secretário da Administração (fls. 918), nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando o período de 27/09/2024 a 27/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2024 a 27/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 125.909,02 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e dois centavos).



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula VI do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

4.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, no momento da assinatura do presente termo, apólice vigente do seguro-empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da contratada e de seu conteúdo, inclusive veículos e motocicletas sob sua guarda, conforme previsto no item “a” da cláusula V do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula X do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em setembro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 12 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assinado eletronicamente

GUILHERME RODRIGUES DE LIMA

CAPITÃO QOBM COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO-PR

**LIANARA INES
BELENSIER
ANGELOTTI:627569
74900**

Assinado digitalmente por LIANARA INES BELENSIER
ANGELOTTI:62756974900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=
LIANARA INES BELENSIER ANGELOTTI:62756974900
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Toledo, 25 de novembro de 2022
Data: 2024.08.29 10:25:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

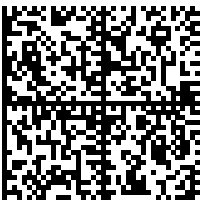
LIANARA INÊS BELENSIER ANGELOTTI
BELENZIER TRUCK CENTER LTDA /CONTRATADA



Documento: 29368/2024 - ADT_2_103F.pdf
Data: 14/08/2024 10:23:41

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/08/2024 14:55:12.

Assinatura avançada realizada por: GUILHERME RODRIGUES DE LIMA em 14/08/2024 16:36:56.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 5e20484e-98fc-46f6-a931-fb8c88c9f4ab